

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 004/2001.

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de **LINDALVA DA SILVA BARBOSA**, uma das Artérias desta cidade a critério do Poder Executivo Municipal.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 06 de abril de 2001.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA Prefeito